



Sr^a. Responsável,

Trata o presente de contratação de serviço de manutenção de impressora multifuncional, marca EPSON para FOP – Faculdade de Odontologia de Piracicaba, formalizada por dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Informo que a contratação será realizada de forma convencional (não eletrônica) em razão de

- se tratar de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

As empresas consultadas apresentaram propostas comerciais para realização do serviço, conforme os Docs. 04.

Assim, a empresa Byte Brasil Teleinformatica LTDA, que apresentou o menor preço na Dispensa Tradicional, no valor total de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais) foi convocada à apresentação de proposta comercial, que anexamos nos autos (Doc. 09).

Acrescentamos que, após análise técnica (Doc. 08), o interessado aprovou o serviço contido na proposta comercial desta empresa.

Consultando as certidões desta empresa através do Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 10), não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Por fim, diante do exposto solicitamos a prática do ato de dispensa de licitação, se assim entender.

Em 15 de outubro de 2024.

Camila Bellincanta da Silva

Matrícula 327071

Com base na Portaria 10/2024, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por Camila Bellincanta da Silva, TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / Técnico em administração, em 15/10/2024, às 09:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por BRUNA DE ALMEIDA BIANCHINI, Coordenador de Serviço, em 15/10/2024, às 10:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Patricia Ferrari Schedenffeldt, Coordenador de Divisão, em 15/10/2024, às 14:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A0EFF3A4 F5D44E3D A99807EE DB9CF6B2

